

Deliberação n.º 40/2023/PL

Grande Projeto "Linha do Norte - Modernização do troço Ovar-Gaia (2.ª fase)" Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020)

Através da Deliberação n.º 02/2018, de 15 de janeiro de 2018, a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria do Portugal 2020 (CIC Portugal 2020) procedeu à homologação da decisão condicionada adotada em 28 de dezembro de 2017, pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), relativa à aprovação do Grande Projeto "Linha do Norte - Modernização do troço Ovar-Gaia (2.º fase)", a que correspondeu a atribuição de um apoio do Fundo de Coesão de € 118.738.326,73, para um montante de despesa elegível total de € 159.357.670,19 e de despesa elegível ajustada de €139.692.149,10, face a um défice de financiamento apurado de 87,66%.

A 30 de agosto de 2023, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa de Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030), que sucedeu, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, nas competências, direitos e obrigações à Autoridade de Gestão do COMPETE 2020, aprovou a reprogramação financeira do Grande Projeto, a que correspondeu uma redução do apoio do Fundo de Coesão para € 86.395.577,43 do investimento elegível total para € 115.962.844,61, e do investimento elegível ajustado para €101.641.855,81, mantendose inalterado o défice de financiamento inicialmente apurado de 87,66%.

A 26 de setembro 2023, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do COMPETE 2030 aprovou uma nova reprogramação financeira do Grande Projeto, em virtude da atualização da Análise Custo-Benefício, que apurou um novo défice de financiamento, a que correspondeu um apoio do Fundo de Coesão de € 97.362.766,83, um investimento elegível total de € 115.950.167,50, e um investimento elegível ajustado de € 114.544.431,57, em face do défice de financiamento apurado de 98,79%.



O Grande Projeto será um projeto faseado, pelo que se prevê que a respetiva conclusão, após 31 de dezembro de 2023, seja cofinanciada pelo Programa Ação Climática e Sustentabilidade (PACS).

Assim, a CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, delibera, por consulta escrita, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, e da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 01/2023/PL, de 10 de fevereiro, homologar a última decisão adotada em 26 de setembro de 2023 pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do COMPETE 2030, relativa à reprogramação do Grande Projeto "Linha do Norte-Modernização do troço Ovar-Gaia (2.ª fase)", submetida à Comissão Europeia nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, na sua atual redação, e do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, decisão a que corresponde a um apoio do Fundo de Coesão de € 97.362.766,83, um investimento elegível total de € 115.950.167,50, e um investimento elegível ajustado de €114.544.431,57, face a um défice de financiamento apurado de 98,79%.

CIC Portugal 2030, 06 de novembro de 2023

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)